

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 195

LEI Nº 145 de 7 de Dezembro de 1951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 19 - Pica a Prefeitura Sanitária autorizada a fazer doação á Secretária da Segurança Pública de um terreno de vin te por trinta metros de dimensão, localizado na Rua Inhumirim, no segundo subdistrito, para nele ser construido o futuro Posto Poli / cial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de de zembro de 1.951.

Registrada e públicada na Secção do Expediente e Pes soal, aos sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um.

José Benedito Monteire here da Secção do Exp. e Pessoal